

# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## **1. Viola o princípio federativo e o princípio da autonomia administrativa:**

- Artigo 18 da Constituição Federal – princípio federativo
- Artigo 211 da Constituição Federal – prevê competências concorrentes sem subordinação



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## **2. Enfraquece e dificulta decisões**

- Instâncias dominadas por interesses setoriais e corporativos
- Dificulta decisões técnicas
- Atrasa e trava a ação dos responsáveis



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## **3. Fragiliza responsabilidades e “accountability”**

- Dilui responsabilidade: cria zona cinzenta
- Enfraquece mecanismos de prestação de contas
- Fragiliza a democracia, o voto e a responsabilidade dos eleitos



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## **4. Atrasa execução orçamentária e aumenta a burocracia**

- Tudo depende de reuniões intermináveis
- Complica ainda mais o que já não é simples
- Crias entraves e desculpas para travar a liberação de recursos



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## 5. Incompatível com a lógica de redistribuição de recursos

- Regras atuais obedecem critérios objetivos (valor/aluno/ano)
- Instâncias tripartites e outros podem comprometer o princípio redistributivo
- Estados mais ricos ou “pactos” oportunistas podem aumentar desigualdades



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## 6. Contradiz e viola o papel normativo da União

- Art. 222, para. 1º, e art. 206, alínea VII:
  - “compete à União coordenar a política nacional, garantindo padrões mínimos de qualidade e igualdade de condições para acesso e permanência”.
- Também já está consagrada a regra para financiamento: com base em estudos técnicos, projeções demográficas e fiscais – e não com base em negociações.



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## **7. Mais uma jabuticaba: nenhum país adota mecanismos semelhantes:**

- **Portugal:**
  - Ministério define normas gerais, municípios implementam
- **Chile:**
  - Ministério define normas com base em critérios universais; escolas recebem recursos diretamente do governo com base em fórmulas objetivas.
- **Estados Unidos:**
  - (Maioria) dos estados estabelecem regras gerais/mecanismos compensatórios. Decidem aceitar ou não repasses federais.
  - Distritos escolares operam sistemas escolares
- **Alemanha e Suiça**
  - Inexiste Ministério da Educação
  - Instâncias federais exercem caráter consultivo e de harmonização, mas não regulam nem financiam.
  - Entes federados possuem total autonomia



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## 8. Em síntese - A ideia de instâncias tripartites e participação de não-eleitos:

- Viola a Constituição
- Reduz o poder do voto
- Complica o que já não é simples
- Dilui responsabilidades
- Em nada vai ajudar a melhorar a educação



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

## 9. Resta perguntar:

- Quem ganha com isso? A resposta é simples:

**Os mesmos grupos que estão pressionando os parlamentares pela aprovação dessas aberrações**



# AUDIÊNCIA INSTÂNCIAS TRIPARTITES

**15 DE JULHO**

---

**OBRIGADO.**

**João Batista A. e Oliveira  
Presidente, Instituto IDados  
[jmeduc@gmail.com](mailto:jmeduc@gmail.com)  
15 de Julho de 2025**



 [jmeduc@gmail.com](mailto:jmeduc@gmail.com)